



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE JUNHO DE 2015

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Des. **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a desatualização da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no que tange ao fluxo de procedimentos das varas judiciais, promulgada pelo Provimento nº 03/2007;

CONSIDERANDO que a virtualização dos processos judiciais, a evolução científico-tecnológica e as modificações das normas legislativas exigem o aprimoramento das regras que disciplinam as rotinas de trabalhos das secretarias judiciais, com vista a garantir maior celeridade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temática (área tribunal do júri), composta pelos Juízes de Direito Alesson José Santos Braz, Ana Paula Saboya Lima e Clóvis de Souza Lodi, bem ainda pelos Diretores de Secretaria da 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco e da Vara Criminal da Comarca de Brasiléia, respectivamente, com a função de elaborar minuta dos procedimentos cartorários e metodológicos, contemplando, inclusive, os atos processuais a serem praticados pelo Diretor de Secretaria ou servidores autorizados, independentemente de deliberação judicial, para atualização e aprimoramento da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, objeto do Provimento nº 03/2007.

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Juiz de Alesson José Santos Braz.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º. As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão periodicamente nas datas e local a serem agendados pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, se necessário, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça